OF. N.º

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.251

de 17 de março de 1.992

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação dos Produtores Rurais do Município de Bofete, entidade devidamente inscrita no C.G.C. sob o número 54 709 472/0001-47, com sede na cidade e município de Bofete.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 1.992.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador